



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2019**

**MODALIDADE CARTA CONVITE Nº: 002/2019**

Aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de março de **2019**, às **11h00min**, no Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, na sala de reuniões da **Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério**, situada na Rua Severino Barbosa de Sales, nº 227, centro, Município de Vertente do Lério/PE, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº 010 de 10 de janeiro de 2019, responsáveis pelo julgamento do **Processo Licitatório n.º 002/2019**, modalidade de **Carta Convite n.º 002/2019**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE EM DIREITO MUNICIPAL, ENLOBANDO O ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS EXISTENTES EM QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO SEJA, INTERVENIENTE OU OPOENTE, EM 1ª E 2ª INSTANCIA, NAS ÁREAS DE ATOS DE PESSOAL, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, E CONSULTORIA COM VISTA AO CUMPRIMENTO DAS METAS E DEVERES IMPOSTOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELA LEGISLAÇÃO DE DIREITO FINANCEIRO, E PELAS RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E DECISÕES DO TCE-PE, ALÉM DA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL**, publicado em imprensa local (Quadro de Avisos) da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério em 18 de março de 2019, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos legais vigentes, e conforme autorização do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério Senhor **WELLINGTON PEREIRA BARBOSA DAS CHAGAS**, com a finalidade de examinarem e julgarem os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS**, a serem analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes presentes. Foram convidadas as empresas: **PETRIBU, SIMOES ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ: 07.767.468/0001-55, **SERGIO SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - CNPJ: 29.773.799/0001-30, e o Advogado **ALUIZIO GOMES DE ARAÚJO** - CPF: 004.577.954-68, juntamente com o protocolo de convite foram disponibilizados para todas as empresas acima citadas cópias do instrumento convocatório físico. Na data e hora marcada compareceram os interessados: **PETRIBU, SIMOES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **07.767.468/0001-55**, localizado a Rua Gildo Neto, n.º 62, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 50.050-130, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **Luiz Cavalcanti de Petribú Neto**, Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Sessão Pernambuco sob o n.º PE- 22.943 e portador de CPF sob o n.º 426.914.604-44; **SERGIO SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **29.773.799/0001-30**, localizado a Rua 04 de Agosto, n.º 160, Bairro Tambor de Cima, Vertente de Lério - Pernambuco, CEP: 55.760-000, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **Sérgio Antônio Silva de Sales**, Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Sessão Pernambuco sob o n.º PE- 39.475 e portador de CPF sob o n.º 848.387014/20 e o Senhor **ALUIZIO GOMES DE ARAUJO**, Advogado, Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Sessão Pernambuco sob o n.º PE- 5040-D e portador de CPF sob o n.º 004.577.954-68, dando prosseguimentos, foi solicitado aos representantes das empresas presentes os devidos envelopes de Documentos de **HABILITAÇÃO e PROPOSTAS de PREÇOS**, onde foram analisados e achados conforme as exigências do instrumento convocatório, bem como constatada a sua inviolabilidade, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presente. Posteriormente foram abertos os envelopes n.º 01 - de **HABILITAÇÃO** que foram vistos e analisados pela Comissão Permanente de Licitação, momento em que foi observado que a Empresa **SERGIO SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apresentou Certidão Negativa da Fazenda Municipal com data de validade vigente até dia 26/03/2019, incompatível com a data de julgamento deste certame, mas pelo fato da mesma se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme Declaração apresentada e sendo fica assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme subitem 9.1 "c" do Edital, concluído o exame, a CPL considerou todos os licitantes presentes **HABILITADOS** por atenderem todas as exigências contidas no edital e seus anexos. Para

Praça: Severino Barbosa de Sales nº 227 – Centro - Vertente do Lério-PE – CEP 55760-000

Fone - Fax: (081) 3634-7105



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

encerramento desta fase, foi perguntado pelo Senhor Presidente da Comissão aos licitantes se estavam de acordo com o julgamento da habilitação ora apresentado, todos disseram que sim e nada argüiram, renunciando expressamente ao direito do prazo recursal, o que foi cumprido. Passou-se então, para fase de abertura e julgamento da proposta de preços. Abertos os envelopes n.º 02 -PROPOSTAS DE PREÇOS foram apresentadas as seguintes propostas. **PETRIBU, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, apresentou para cada parcela o valor de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)**, a Advogado **ALUÍZIO GOMES DE ARAÚJO**, apresentou para cada parcela o valor de **R\$ 5.275,00 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)** e a empresa **SERGIO SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** apresentou para cada parcela o valor de **R\$ 5.210,00 (cinco mil e duzentos e dez reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 62.520,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais)**, após toda análise e registro das propostas em mapa comparativo de propostas em anexos, para prestação dos serviços objetos deste certame, verificou-se que a licitante **SERGIO SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apresentou proposta mais vantajosa e atendeu todos os requisitos do instrumento convocatório, sendo declarada **VENCEDORA** do certame, com valor global de **R\$ 62.520,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais)**. Para encerramento desta fase, foi perguntado pelo Senhor Presidente da Comissão aos licitantes se estavam de acordo com o julgamento das propostas, todos disseram que sim e nada argüiram, renunciando expressamente ao direito do prazo recursal, o que foi cumprido. Foi colocada a palavra à disposição dos presentes, nada tendo sido acrescentado. Encerrada a reunião pelo Presidente da CPL, após a leitura da ata que foi considerada conforme e vai assinada pela comissão e demais presentes. Vertente do Lério-PE, 28 de março de 2019.

**Membros da Comissão:**

  
Josefa Ineize Costa da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão Rodrigues

  
Maria de Fátima da Silva

Secretária

  
Raine Gomes dos Santos

Membro

**Licitantes presentes:**

  
PETRIBU, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS

  
ALUÍZIO GOMES DE ARAÚJO

  
SERGIO SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA